



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 141/87

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.350.000,00

(nove milhões e trezentos e cinquenta mil cruzados)".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 17 / dezembro / 19 87

Protocolado sob N.º 1463 fl.28

ANDAMENTO

Em sessão Extraordinária de 21.12.87, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *af*

PLE 141/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017969 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2A11F22414C2145C40A54A8DC3ABDEB3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 180-CH/GAB-87

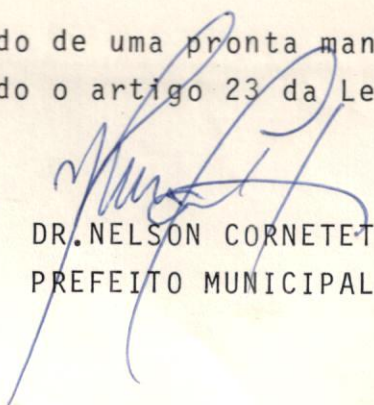
Guaíba, 17 de dezembro de 1987

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. o projeto de Lei nº 141/87, que trata sobre suplementação de verbas num total de Cz\$ 9.350.000,00, utilizando como recursos o excesso de arrecadação ocorrido no período.

Tais verbas se destinam a atender solicitação de V.Sa. de V.Sa., num total de Cz\$ 1.510.000,00; o restante está distribuído em várias secretarias para atender o pagamento de pessoal, material de consumo e outras despesas. Incluímos, também, recursos alocados na Secretaria Municipal da Saúde e Serviço Social para para um plano prioritário na atual situação vivenciada pelos moradores despejados do Loteamento Moradas da Colina. Pretendemos iniciar logo em seguida, a construção de pequenas casas de madeira onde estas pessoas possam ser alojadas a título precário, até que iniciemos a construção das casas do Mutirão Habitacional do qual Guaíba está participando. O valor mais alto, entretanto, como poderá ser verificado, se destina ao pagamento de combustível às nossas viaturas.

Sem mais, no aguardo de uma pronta manifestação de V.Sa. e dos demais edis, e invocando o artigo 23 da Lei Orgânica firmamo-nos atenciosamente.


DR. NELSON CORNETE
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Gabriel Coutinho
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 141/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017969 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2A11F22414C2145C40A54A8DC3ABDEB3



PROJETO DE LEI NO. 141.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 9.350.000
(NOVE MILHOES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS)

DR. NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA
FACO SABER QUA A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SA
NO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ART.1.-SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS SEGUINTES CREDITOS SUPLEMENTARES

CAMARA DE VEREADORES		CZ\$
2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....		360.000
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....		1.150.000
GABINETE DO PREFEITO		
2004-313200-016-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		100.000
2005-313200-018-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		80.000
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
2017-313200-038-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		50.000
2019-313200-042-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		500.000
2018-313200-041-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		70.000
2017-311100-034-PESSOAL CIVIL.....		100.000
SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2040-313200-100-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		50.000
2039-313200-121-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		100.000
2032-311100-073-PESSOAL CIVIL.....		100.000
2039-311100-117-PESSOAL CIVIL.....		200.000
SECRETARIA DA FAZENDA		
2027-311100-050-PESSOAL CIVIL.....		150.000
2027-312000-052-MATERIAL DE CONSUMO.....		100.000
2023-328009-049-CONTRIBUICAO FORMACAO DO PATRIMONIO.....		150.000
SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
2043-313200-130-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		250.000
2045-313200-134-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		200.000
2049-311100-144-PESSOAL CIVIL.....		200.000
2044-312009-132-MATERIAL DE CONSUMO.....		3.500.000
SECRETARIA DE EDUCACAO		
2054-313200-159-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....		100.000
1015-411001-171-OBRA E INSTALACOES.....		100.000
2050-312000-177-MATERIAL DE CONSUMO.....		100.000
SECRETARIA MUN.DE OBRAS E VIACAO		
2062-313100-198-REMUNERACAO DE SERVICOS.....		100.000
2060-312000-192-MATERIAL DE CONSUMO.....		200.000
2065-311100-236-PESSOAL CIVIL.....		600.000
SECRETARIA DA SAUDE		
2075-312000-260-MATERIAL DE CONSUMO.....		300.000
2070-311100-244-PESSOAL CIVIL.....		200.000
2071-312000-251-MATERIAL DE CONSUMO.....		100.000

PR E147/1987 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2AD1F22414C2146C40A54A8DC3ABDEB3
CODIGO DO DOCUMENTO: 017969



SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2081-312000-302-MATERIAL DE CONSUMO.....

100.000

9.350.000

ART.2.-OS CREDITOS ABERTOS TERA0 COMO RECURSOS 0 EXCESSO DE ARRECADACAO
VISTOS NO ORCAMENTO, EM IGUAL VALOR.

ART.3.-REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA
TA DE SUA PUBLICACAO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO

ANGELO CARLOS SCALCO
SECRETARIO DA FAZENDA


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL



438 87
22 12 87

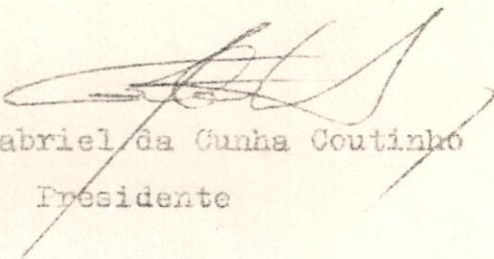
Senhor Prefeito

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia do Projeto de Lei nº 141/87 aprovado por unanimidade em sessão extraordinária de 21 do corrente.

Cutrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionado for o Projeto, uma via da Lei correspondente, para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Ver. Gabriel da Cunha Coutinho
Presidente

Ilm^{as}. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
R/ Cidade





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº

141/87

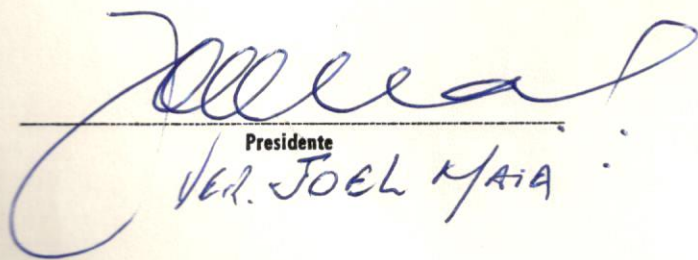
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

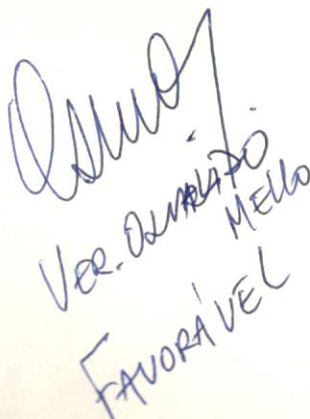
Sala das Comissões, em

VER: ANIBAN BILAL


Presidente
VER. JOEL MAIA


Relator

FAVORÁVEL


Ver. Aníbal Bicalho
FAVORÁVEL

PLE 141/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017969 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2A11F22414C2145C40A54A8DC3ABDEB3





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

141/87

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sumo

Sala das Comissões, em

Antônio Carlos
Presidente

H. Silva
Relator

Favoreável ao Projeto

*Assinado por
Voz. Osmar Melo
Favoreável
ao Projeto*

PLE 141/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017969 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2A11F22414C2145C40A54A8DC3ABDEB3

